



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.558, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DENOMINA DE DIRETOR SÍLVIO ROGÉRIO LEMCKE, O ESPAÇO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO -ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **DIRETOR SÍLVIO ROGÉRIO LEMCKE,** as instalações do **ESPAÇO CIDADÃO** da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES.

Parágrafo único: O **ESPAÇO CIDADÃO** a que refere-se o caput deste artigo foi criado através da Lei Municipal nº 1.271 de 11 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.


Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.558 / 2014

EM, 30 / 12 / 2014


PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 171/2014 - Autor: Vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri